

OF-IEF-URFBio/Triângulo nº 211/2019
(Favor usar essa referência)

Uberlândia, 29 de agosto de 2019.

Assunto: Processo nº 06050000172/18 – Adib Cecílio Domingues/Fazenda Furnas (Matrícula 53.424)
– Indeferimento

Ao Responsável,

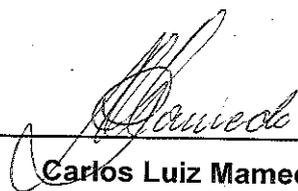
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo nº 06050000172/18, do empreendedor/empreendimento **Adib Cecílio Domingues/Fazenda Furnas (Matrícula 53.424)** alusivo ao requerimento de “intervenção em APP sem supressão em 0,0099 hectares”, localizado no município de Indianópolis/MG, pelos seguintes motivos:

“não foi requerido intervenção em área de reserva legal; considerando que em 21/05/2019 foi apresentada planta topográfica corrigida contemplando a área de intervenção; considerando que existe divergência entre a planta topográfica apresentada e o requerimento de intervenção protocolado; considerando que na vistoria técnica constatou-se que há alternativa locacional para a passagem de tubulação fora dos limites da área de reserva legal”.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo

Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional
URFBIO Triângulo
Masp. 1.147 125-7

A/C
Adib Cecílio Domingos
Rua Itutinga, 181 – Bairro: Granada
Uberlândia/MG
CEP: 38410-614